

DECRETO Nº 26.817/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências”.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.080 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|---------------------|-----------------------|
| 3.3.90.30.00 | 0963 | 000 | Material de Consumo | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 200.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3500 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501 – COHAB – Araucária

3501.1648200142.071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|---|-----------------------|
| 3.1.90.13.00 | 1033 | 001 | Obrigações Patronais | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | 1033 | 001 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 200.000,00 |

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 29 de novembro de 2013.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício